



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTE AO EDITAL N° 007/RIFB, DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

**SELEÇÃO 2012/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
PRESENCIAIS**

O Coordenador de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 148, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – **DISPONIBILIZAR À COMUNIDADE**, de acordo com o item 8.5 do Edital nº 007/RIFB, de 16 de janeiro de 2012, as vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do *Campus Riacho Fundo*.

1. DO CRONOGRAMA

- 1.1. **Estará aberto à Comunidade a partir das 13h do dia 20 de março de 2012, as vagas especificadas no quadro do item 2.1 desta convocação.**
- 1.2. Esta convocação terá validade até que se preencha todas as vagas remanescentes. As matrículas podem ser realizadas até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para ingressar nos cursos previstos neste nesta convocação é necessário ter:

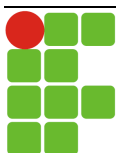
CURSO	REQUISITOS
Padeiro e Confeiteiro	Ensino Fundamental Incompleto.
Empreendedorismo e Gestão em A & B (Alimentos e Bebidas)	Ensino Fundamental Completo e Idade mínima de 18 anos.

2.2. Também deverá apresentar toda a documentação exigida para matrícula (item 4.4 desta convocação).

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas remanescentes:

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM HORAS	TURNOS	HORÁRIOS E DIAS DAS AULAS	VAGAS
Padeiro e Confeiteiro	200h	Noturno	19h às 22h30, segundas, quartas e quintas-feiras.	3
Empreendedorismo e Gestão em A & B (alimentos e bebidas)	200h	Noturno	8h20 às 10h, segundas a quintas-feiras.	20
Empreendedorismo e Gestão em A & B (alimentos e bebidas)	200h	Vespertino	19h às 20h40, segundas e quartas-feiras.	18





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula nas vagas remanescentes obedecerá ao disposto no item 8.5 do Edital nº 007/RIFB, de 16 de janeiro de 2012:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, portando toda a documentação necessária para realização da matrícula;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

4.2. Caso haja interessados mesmo após o preenchimento das vagas, o *Campus* Riacho Fundo poderá elaborar lista de espera, a fim de preencher vagas resultantes de eventuais desistências de alunos.

4.3. Horário de funcionamento do Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo:

<i>Campus</i>	Endereço	Horários	Telefone
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Riacho Fundo	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional, Riacho Fundo I.	13h às 20h	(61) 8241-0808

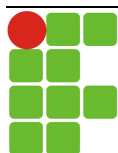
4.4. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de escolaridade: Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental para o curso de Empreendedorismo e Gestão em A & B (Alimentos e Bebidas), e declaração de próprio punho para o Curso de Padeiro e Confeiteiro;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- III. Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- V. Comprovante de endereço com CEP recente;
- VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VII. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- VIII. Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

4.5. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

4.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

4.7. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

norma complementar feita pelo IFB.

4.8. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/selecao>.

4.9. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus Riacho Fundo* é o informado a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
<i>Campus Riacho Fundo</i>	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional, Riacho Fundo I.	(61) 8241-0808

4.10. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone especificado no quadro acima.

4.11. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 19 de março de 2012.

SANDRO NUNES DE OLIVEIRA

Coordenador de Acesso e Ingresso
Portaria nº IFB 148, de 15/02/2012

